

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	139/2025	27/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90070/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90070/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90070/2025** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM PARA AS BARRAGENS BOACICA, BICO DA PEDRA, SÃO GREGÓRIO, ZABUMBÃO, POÇO DO MAGRO, CERAÍMA, COVA DA MANDIOCA, ESTREITO, MACAÚBAS, CAATINGA DO MOURA, SÃO DESIDÉRIO, MIRORÓS, ITAPICURU, FAZENDA SANTA CRUZ E RU-PNC_TR, LOCALIZADAS NOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MINAS GERAIS E PERNAMBUCO, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

1. PERGUNTA:

Considerando o objeto desta licitação que se trata de Elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB), incluindo estudos geotécnicos, hidrológicos, hidráulicos, avaliações estruturais e demais serviços técnicos correlatos, solicitamos esclarecimento quanto à comprovação de capacidade técnico-operacional. Tendo em vista que o TR define como ‘serviços similares’ àqueles que apresentem grau de complexidade e controle equivalentes ao aqui exigido, perguntamos: Obras e serviços de contenção geotécnica (tais como muros de arrimo, contenção em solo grampeado, cortinas atirantadas, estabilização de taludes, obras de drenagem profunda e sistemas de contenção de encostas) podem ser aceitos como serviços similares para fins de qualificação técnica?

Esses serviços apresentam características técnicas relacionadas à análise de estabilidade, percolação, comportamento de maciços, investigações geológicas/geotécnicas e medidas de segurança, aspectos também aplicáveis às estruturas de barragens.

Dessa forma, solicitamos confirmação quanto à possibilidade de utilização desses atestados para fins de atendimento aos requisitos de habilitação técnica

RESPOSTA:

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a comprovação de capacidade técnico-operacional deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual define como serviços similares àqueles que apresentem grau de complexidade e controle equivalentes aos exigidos para a Elaboração de Plano de Segurança de Barragem (PSB), Revisão Periódica de Segurança de Barragens (RPSB) ou Projeto Básico/Executivo de construção, recuperação ou reabilitação de barragens.

Nesse sentido, informamos que:

- Atestados referentes a estudos de estabilidade de taludes poderão ser aceitos somente quando se referirem a taludes com altura igual ou superior a 15 metros, considerando as mesmas características técnicas mínimas exigidas para barragens.
- Por outro lado, estudos de percolação realizados em taludes não possuem a complexidade técnica necessária para análises de percolação em barragens. Dessa forma, tais estudos não poderão ser utilizados para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de serviços em barragens com características mínimas de:

- Volume igual ou superior a 3 hm³, ou
- Altura igual ou superior a 15 metros.

Adicionalmente, os atestados devem comprovar a execução de serviços técnicos que incluam, no mínimo, 3 (três) dos estudos descritos a seguir, aplicados ao contexto de segurança de barragens:

- Estudo de ruptura hipotética de barragem;
- Estudo de percolação/fluxo/vazões em barragem;
- Estudo ou análise de estabilidade de barragem;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados a barragens.

Mais informações disponíveis em:

<https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2025/edital-nb090070-2025/>

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
